

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº _03.945.035/0001-91, representado pelo Sr. _José Wagner de Paiva, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	3.500	FR	BENZILPENICILINA PROCAINA 400000UI BR0270614 - FRASCO- AMPOLA	BLAU	R\$4,49	R\$ 15.715,00
42	180.000	CP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - MS (OSCAL) BR0270895 COMPRIMIDO	VIITAMED	R\$0,04	R\$ 7.200,00
48	6.000	FR	CEFALEXINA 50MG/ML BR0331555 SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	TEUTO	R\$4,75	R\$ 28.500,00
50	600	UN	CEFTRIAXONA 500MG INJETÁVEL (EV) BR0268417 INJETÁVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$8,00	R\$ 4.800,00
61	5.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF BR0268237 FRASCO 20ML	SAMTEC	R\$0,57	R\$ 2.850,00
69	5.000	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML BR0267311- FRASCO 10,00ML	MARIOL	R\$0,88	R\$ 4.400,00
73	25.000	CP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG BR0268534 CAPSULA	TEUTO	R\$0,73	R\$ 18.250,00
74	1.400	CP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG BR0272382- COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,65	R\$ 910,00
77	600	FR	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML BR0340207- FRASCO 20,0 ML	CRISTALIA	R\$5,72	R\$ 3.432,00
79	2.000	CP	CLOZAPINA 100 MG BR0272431 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$1,25	R\$ 2.500,00
80	800	CP	CLOZAPINA 25 MG BR0272429 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$0,42	R\$336,00
81	2.000	AMP	DEXAMETASONA 4 MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML- BR0292427	TEUTO	R\$0,87	R\$1.740,00
87	2.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0271003 AMPOLA 3ML	HYPOFARMA	R\$0,68	R\$1.360,00
88	100.000	CP	DOGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R\$0,07	R\$7.000,00
89	5.000	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML BR0352042 SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	HIPOLABOR	R\$0,80	R\$4.000,00
95	65.000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG BR0272588 COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$0,36	R\$23.400,00
98	1600	CP	DOXICICLINA 100MG BR0271036 COMPRIMIDO OU DRÁGEA	PHARLAB	R\$0,15	R\$240,000



118	4.000	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10M BR0267541 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$0,35	R\$1.400,00
120	30.000	CP	HALOPERIDOL 1 MG BR0267670 COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$	R\$3.600,00
121	250	FR	HALOPERIDOL 2MG/MG BR0292195 SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA	R\$	R\$635,00
127	2.000	AMP	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETAVEL BR0270219 FRASCO AMPOLA	TEUTO	R\$4,29	R\$8.580,00
131	1.500	CAP	ITRACONAZOL 100MG BR0268861 CÁPSULA	TRAXONOL GEOLAB	R\$0,82	R\$1.230,00
132	6.000	CP	IVERMECTINA 6 MG BR0376767 COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,57	R\$3.420,00
137	350.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG BR0268125 COMPRIMIDO	MERCK	R\$0,08	R\$28.000,00
138	550.000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MC BR0268124 COMPRIMIDO	MERCK	R\$0,08	R\$44.000,00
139	690.000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG BR0268123 COMPRIMIDO	MERCK	R\$0,08	R\$55.200,00
143	700.000	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG BR0267652 COMPRIMIDO	SANVAL	R\$0,04	R\$28.000,00
156	200.000	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG BR0273400 COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$0,07	R\$14.000,00
159	45.000	CP	NIMODIPINA 30 MG BR0270007 COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$0,21	R\$9.450,00
161	40.000	CP	NITROFURANTOÍNA 100 MG BR0268273 COMPRIMIDO	TEUTO	R\$0,16	R\$6.400,00
172	4.000	FR	PERMETRINA LOÇÃO 1% BR0267773 10MG/ML FRASCO 60ML	NATIVITA	R\$1,37	R\$5.480,00
173	1.600	FR	PERMETRINA LOÇÃO 5% BR0363597 50MG/ML FRASCO 60ML	NATIVITA	R\$2,28	R\$3.648,00
180	15.000	CP	PROPAFENONA 300 MG – MS BR0272412 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,42	R\$6.300,00
196	10.000	GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BR0272089 CREME BISNAGA 30G	NATIVITA	R\$3,50	R\$35.000,00
207	81.000	CP	VARFARINA SODICA 5MG BR0279269 COMPRIMIDO	TEUTO	R\$0,11	R\$8.910,00
211	150	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML BR0293892 FRASCO 120 ML *	ELOFAR	R\$5,46	R\$819,00
218	2100	CP	ALPRAZOLAN 1 MG BR0271356 COMPRIMIDO *	EMS S/A	R\$0,11	R\$231,00
223	1.020	CP	ARIPIRAZOL 30 MG - MS BR0286278 COMPRIMIDO *	UNICHEM	R\$1,92	R\$1.958,40
226	1.500	CP	BACLOFENO 10 MG – MS BR0271746 COMPRIMIDO *	TEUTO	R\$0,09	R\$135,00
237	15	FR	CARMELOSE SODICA 5MG/ML SOL OFTALMICA BR0305428 FRASCO 10,00 ML *	GEOLAB	R\$7,70	R\$115,50
268	5.000	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - MS BR0272589 COMPRIMIDO *	ZYDUS	R\$0,65	R\$3.250,00
285	1.500	CP	GLICOSAMINA 1500 MG – MS BR0309530 PÓ ORAL	EMS S/A	R\$1,69	R\$2.535,00



			-SACHÊ 3,95 G *			
299	1440	CP	LAMOTRIGINA 100 MG (REFERÊNCIA) *	UNICHEM	R\$0,24	R\$345,60
303	2010	CP	LORAZEPAM 2 MG BR0273473- COMPRIMIDO *	EMS S/A	R\$0,15	R\$301,50
305	510	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG BR0267651 *	MEDQUIMICA	R\$0,05	R\$25,50
313	2.000	CP	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG - MS BR0288641- COMPRIMIDO *	ACCORD	R\$5,85	R\$11.700,00
314	500	CP	MONTELUCASTE 10 MG - MS BR0276271- COMPRIMIDO *	ZYDUS	R\$0,33	R\$165,00
332	600	CP	RACEALFATOCOFEROL 400 MG BR0329610- CÁPSULA *	NUNESFARM A	R\$0,45	R\$270,00
337	600	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG BR0282882- COMPRIMIDO *	AUROBINDO	R\$0,41	R\$246,00
352	600	CP	VENLAFAXINA 37.5 MG BR0272381- COMPRIMIDO *	EUROFARMA	R\$0,45	R\$270,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ 412.253,50 (QUATROCENTOS E DOZE E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00

02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.



- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. José Wagner de Paiva, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2021.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata